

Ofício Nº 571/2021/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 17 de nov. de 2021

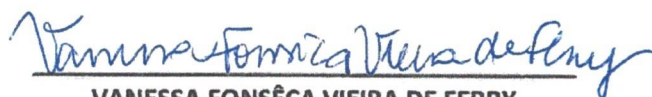
À ilustríssima senhora,

Coordenadora de Receitas e
Despesas.

Assunto: Início da Obra para o CER

Venho através deste formalizar a solicitação de contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA, a ser construído em imóvel de propriedade do Município de Barra do Corda/MA, no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda – MA, conforme termo de referência.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY inscrita no CPF sob o número: 009.641.443-01, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

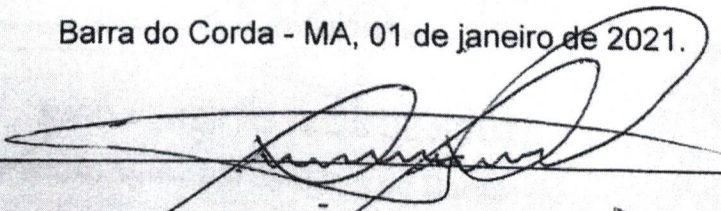
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA, a ser construído em imóvel de propriedade do Município de Barra do Corda/MA, no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda - MA.

2. OBJETO

Elaboração de Projeto Arquitetônico, nos moldes determinados pela ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017, para a instalação do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA e elaboração dos projetos complementares (Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Combate a Incêndio, Projeto Estrutural, Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Projeto de Terraplanagem).

O imóvel localizado no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda, MA, foi destinado a este fim através da certidão do departamento do patrimônio público municipal, de 21 de julho de 2021.

O conjunto será composto por uma edificação, que abrigará o programa do CER Tipo IV Prefeito Nenzim, conforme quadro de áreas estimadas resumido abaixo:

CENTRO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO (CER) Tipo IV Prefeito Nenzim:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Santa Esmeralda Empreendimentos e Participações LTDA

Propriedade: Área V26 Geral

Município: Barra do Corda

Área: 9.756,74 m²

UF: MA

Perímetro: 411,51 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte: Com a Avenida das Flores;
Ao Sul: Com a A.P/ nativa e Área Comercial;
Ao Leste: Com a Avenida das Flores;
Ao Oeste: Com a BR 226.

DESCRIÇÕES DO PERIMETRO

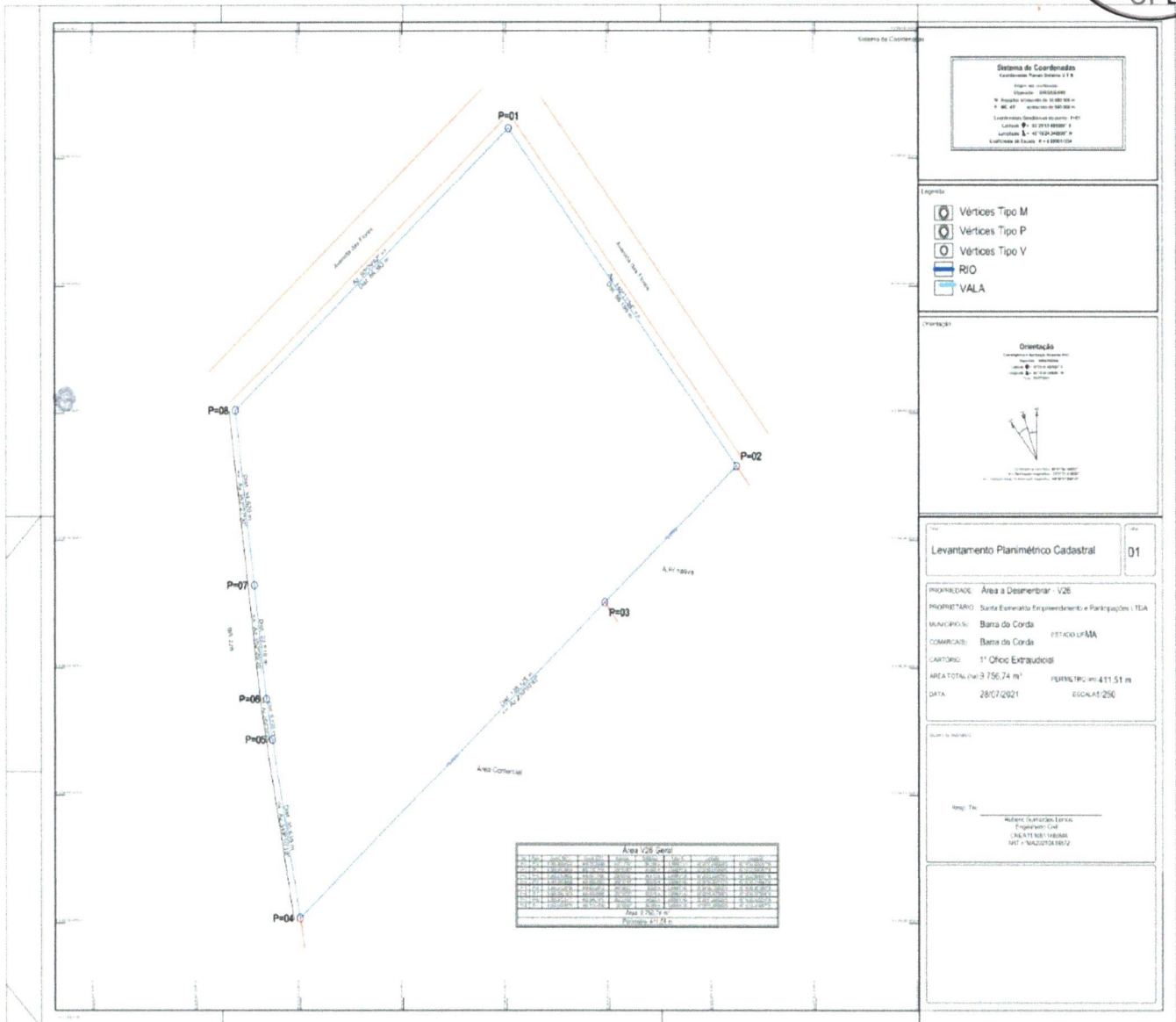
DE	PARA	DISTÂNCIA (M)	AZIMUTE	COORD. N(Y)	COORD. E(X)	CONFRONTANTE
P-01	P-02	86,199 m	140°11'54"	9.393.359,6332	469.767,6499	Com a Avenida das Flores
P-02	P-03	41,655 m	230°03'42"	9.393.332,8924	469.735,7119	Com a A.P / nativa
P-03	P-04	96,470 m	230°03'42"	9.393.270,9622	469.661,7450	Com a Área Comercial
P-04	P-05	35,635 m	349°10'18"	9.393.305,9629	469.655,0503	Com a BR 226
P-05	P-06	8,035 m	349°58'23"	9.393.313,8756	469.653,6512	Com a BR 226
P-06	P-07	22,518 m	352°26'35"	9.393.336,1978	469.650,6898	Com a BR 226
P-07	P-08	34,620 m	352°27'00"	9.393.370,5177	469.646,1410	Com a BR 226
P-08	P-01	86,383 m	50°09'42"	9.393.425,8570	469.712,4709	Com a Avenida das Flores

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
Barra do Corda (MA), 28 de Julho de 2021.

Rubens Guimarães Lemos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1111681148-0
Rubens Guimarães Lemos
Rubens Guimarães Lemos
Engenheiro Civil
CREA: 1116811480MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



O projeto deve incluir Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios – PPCI.

O projeto deve contemplar a racionalidade de uso, que se entende por ocupação dos espaços internos das edificações, no sentido de permitir o bom desempenho das atividades propostas, com dimensões físicas mínimas ao conforto e à acessibilidade, sem, no entanto, incorrer no desperdício da área ocupada, de acordo com a Portaria SPU/MP nº 241, de 20 de dezembro de 2009.

O projeto deverá ser elaborado em plataforma BIM, com intuito de compatibilizar todos os projetos, evitando erros e prejuízos durante a execução da obra.

Os serviços técnicos prestados serão desenvolvidos e avaliados em 4 (quatro) etapas, conforme relacionado a seguir:

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. 1ª etapa - Elaboração e apresentação dos estudos preliminares, com a inclusão de layout do mobiliário, de acordo com o estudo arquitetônico e os memoriais descritivos que são anexos deste edital. Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100.
- 3.2. 2ª etapa - Entrega dos estudos preliminares previamente aprovados pela SUVISA, com a inclusão de layout do mobiliário. Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100.

Após o “de acordo” da SUVISA deverá ser desenvolvido o Projeto de Aprovação / Projeto Legal (Escala: 1/50) e fornecida toda documentação exigida pela Secretaria Estadual de Saúde - SES para aprovação dos projetos (03 cópias de cada projeto assinadas pelo autor, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do autor do projeto, boleto bancário do pagamento da RRT e ART do autor do projeto, cópia do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do arquiteto, cópia do registro no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA do Engenheiro, cópia do pagamento da anuidade do CAU e/ou CREA do autor do projeto, entre outros que possam vir a ser exigidos).

- 3.4. 4º etapa - Deverá ser desenvolvido o Projeto Básico (Escala: 1/50) composto de Plantas Baixas, Cortes, Fachadas e Detalhes, nos moldes determinados pela NBR ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017 e outras normas da ABNT e mais, memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção e memorial quantitativo dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção. Por último, os projetos complementares e Combate a Incêndio.

Deverão ser seguidas as prescrições contidas na Lei 8666 (normas para licitação e contratos da administração pública); normas da ABNT para apresentação de projeto de arquitetura; ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021, Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (COSCIP), decreto Nº 987, de 21 de setembro de 1976 e Lei complementar 97, e normas estaduais de combate a incêndio e pânico.

A empresa contratada ficará obrigada a cumprir todas as exigências da Vigilância Sanitária que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto

comparecer pessoalmente aos órgãos geradores das exigências para ciência das mesmas, e cumpri-las integralmente no prazo estipulado pelos órgãos em questão.

Caso o projeto de Aprovação caia em exigência, a empresa contratada ficará obrigada a atualizar as informações em meio digital, fornecidas à SUVISA, após o cumprimento das exigências nos órgãos competentes.

4. PRODUTOS FINAIS

Todos os desenhos deverão ser elaborados de acordo com o padrão do Contratante (layers, setagens, nomenclatura dos arquivos digitais e etc.) que será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda – SEMUS para o Contratado no início da 1ª etapa do Contrato.

- 4.1. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Legal referentes ao objeto deste Termo, na escala 1/50, em meio digital (DWG/RVT e PDF).
- 4.2. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Legal na escala 1/50, plotado em papel sulfite, qualidade final, em 3 (três) cópias, todas assinadas pelo autor. Essas cópias deverão ser apresentadas pelo autor do projeto aos órgãos licenciadores para obtenção de licença de obra.
- 4.3. Deverá ser fornecida pela Contratada toda documentação exigida pela SEMUS - BDC, para aprovação do projeto: RRT e/ou ART do(s) autor(es) do(s) projeto(s), boleto bancário do pagamento da RRT e/ou ART do(s) autor(es) do(s) projeto(s), cópia do CAU e/ou CREA do arquiteto e/ou Engenheiro do(s) autor(es) do(s) projeto(s), cópia do pagamento da anuidade, declarações exigidas pela **SEMUS** a respeito do projeto, etc.
- 4.4. Deverá ser entregue pela Contratada protocolo de entrega à **SEMUS**, do Projeto Legal e documentação necessária para aprovação, conforme descrito nos itens acima.
- 4.5. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Básico referente ao objeto deste Termo, na escala 1/50, em meio digital (DWG/RVT e PDF).
- 4.6. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Básico, plotado em papel sulfite, qualidade final, em 2 (duas) cópias.



5. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para execução dos serviços técnicos é de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Início.

Os pagamentos serão autorizados e efetuados conforme o projeto entregue e aprovado.

Etapa	Prazo	Serviço/Produto	Parcela (%)
1ª	Até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.	Entrega dos projetos aprovados.	100%

O limite máximo de desembolso por etapa corresponderá ao estabelecido na Ordem de Serviço.

O preço do serviço será fixo e irrevogável.

6. ACEITAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS

Deverá ser concedida a aceitação definitiva dos serviços quando da aprovação total da última etapa pelo fiscal do contrato, coincidente a concessão da licença de obra.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para os serviços descritos neste Termo de Referência podem ser de 1 a 5% do valor total da obra de R\$ 5.263.000,00, de acordo com a proposta N° 10452.0440001/21-001.

Os valores serão distribuídos por etapa, conforme percentual constante da tabela do item 5.

8. DA RETENÇÃO

Quando do pagamento de cada parcela deverão ficar retidos 10% (dez por cento) do valor da parcela, até a aceitação provisória dos serviços, no pagamento da última parcela.

9. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica fixa, mínima exigida, deverá ser composta de um arquiteto pleno coordenador que acompanhará todo o período previsto para a execução dos serviços.

10. FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Contratante o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.



A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a CDURP designará dois fiscais, a quem caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato.

11. HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO DO LICITANTE

11.2. Registro no CREA ou CAU, da licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços. A empresa que estiver localizada fora do Estado do Maranhão deverá estar registrada no CREAMA ou CAU / MA, ou obter junto a este o visto para a Licitação (conforme Art. 1, II da Resolução 413 de 27/06/97 do CONFEA).

11.3 Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa, contemplando as características do serviço a ser realizado somando, no mínimo, 2.500 m² de área projetada.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 Na análise da proposta de preço, deve ser considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços, conforme descrito no objeto.

12.2. Devido às características comuns dos serviços de engenharia objeto deste Termo de referência, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e de normas técnicas reconhecidas, o tipo da licitação pode ser MENOR PREÇO GLOBAL e a modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

13. VISITA TÉCNICA

13.1. As empresas poderão realizar visita ao local, objeto deste pregão.

13.2. As visitas poderão ser agendadas através da secretária municipal de saúde ou secretária de obras do município.

13.3 As visitas não serão obrigatórias, porém, as empresas que optarem por não realizarem não poderão alegar falta de conhecimento do local.

14. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE



14.1. Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

14.2. Designar um responsável técnico perante a fiscalização, por todos os aspectos contratuais;

14.3. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA, à Secretaria Municipal De Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;

14.4. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;

14.5. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;

14.6. Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;

14.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante todo o prazo de execução do serviço;

14.8. Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

15. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei 8666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

16. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados devem ser intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Barra Do Corda.

17. **CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

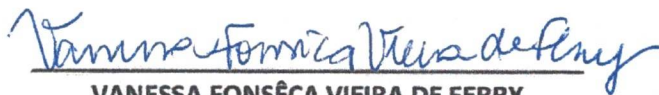


18. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Todo e qualquer serviço e/ou atividade a ser desenvolvida pela Contratada será realizado sob a Supervisão da Secretaria Municipal De Saúde e o Setor De Engenharia da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura.

Os documentos/produtos elaborados deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria Municipal De Saúde e o Setor De Engenharia da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura. A avaliação terá como objetivo o escopo do trabalho definido, condições técnicas e legais. As avaliações poderão ter aceitação total, parcial ou rejeição. Neste último caso, os documentos apresentados devem ser reformulados pela Contratada, de acordo com as alterações compactuadas e submetidos à nova avaliação. A Contratante, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto da licitação.

Barra do Corda, 17 de novembro de 2021



VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 018/2021



Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0